



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Educacional Castro's		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Castro's, nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 2577796/2016	PARECER Nº: 0120/2017	APROVADO EM: 15.03.2017

I – RELATÓRIO

Jéssyca Lages de Carvalho Castro, diretora geral do Instituto Educacional Castro's, mediante o processo nº 2577796/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

O Instituto Educacional Castro's é uma instituição de direito privado com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.226.057/0001-09, Censo Escolar nº 23259612, e tem sede na Rua São Francisco, nº 396, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Contrato Social;
- Projeto Político Pedagógico;
- Laudo técnico de salubridade e segurança.

Jessyca Lages de Carvalho Castro, especialista em Gestão Escolar, com registro nº 42586/15 – livro 2, é a responsável pela direção Pedagógica. Cristiane Soares Mota, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº AAA 0188962-CTS, é a responsável pela coordenação do curso e pela secretaria escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: isecretariageral@cee.ce.gov.br

Formatação: GL
Revisão: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2017

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto Educacional Casro's. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social. Sua organização curricular prevê 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e trezentas para o estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Transações Imobiliárias:

MÓDULO I	
Disciplinas	Carga Horária
Relações Humanas, Ética e Responsabilidade Social	80h
Leitura Dinâmica	120h
Redação Instrumental	120h
Legislação do Ensino e Estrutura da Educação Básica	220h
Disciplinas	Carga Horária
Noções Gerais dos Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares	120h
Instrumentos Gerenciais da Escola	120h
Estatística Aplicada à Educação	120h
Informática Aplicada à Educação	80h
Técnicas de Secretaria Escolar	220h
Estágio Supervisionado	300h
TOTAL	1.500h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Secretaria Escolar para cumprimento do estágio supervisionado, o Instituto Educacional Castro's celebrou convênio com o Instituto Educacional Betel (IED).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2017

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e tem as atividades orientadas pelo Professor Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho.

O corpo docente é formado por dez professores, entre técnicos, bacharéis e licenciados. Os que necessitam estão com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Flávio Muniz Chaves, graduado em Pedagogia, especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) e mestre em Educação. A Portaria de designação foi a de nº 010, de 13 de fevereiro de 2017.

O curso Técnico em Secretaria Escolar foi considerado "excelente" pelo avaliador em todos os aspectos. Ele conclui que a Instituição possui uma ótima infraestrutura, um corpo docente muito bem qualificado. Boas salas de aula, boa biblioteca, bom laboratório de informática, um excelente acervo de livros da área de formação. É um prédio de fácil acesso. Ele é de parecer favorável ao curso proposto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CESP, Cláudia Azevedo, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja credenciado o Instituto Educacional Castro's, nesta capital, e reconhecido o curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, até 31 de dezembro de 2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2017

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos, 15 de março de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE